



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS
Rua Cícero Duarte 905 – Bairro Junco – CEP: 64.600-000 - Picos
Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024



EDITAL Nº 13/2014-PREG/UFPI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E DE MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2014.1.

A Chefia do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras/Português, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2014.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 13/2014-PREG/UFPI, de 18 de fevereiro de 2014 e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1. A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, quais sejam:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado no período 2014.1;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;
- f) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.

3.2. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 15 a 25/04/2014.

3.3. No ato da inscrição a aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

3.4. Especificamente para candidatar-se à monitoria remunerada, no ato da inscrição, devem ser informados, no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA, também os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente), **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS**. Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.

3.5. Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido no subitem 3.2, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas por cada departamento de ensino e cada chefia de curso.

3.6. Até às 18h:00min do dia 29/04/2014 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2014.1.

4. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2014.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
SEMÂNTICA (01 VAGA NÃO REMUNERADA)	T01	TERÇA – FEIRA 18H ÀS 22H
FONÉTICA E FONOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA I (01 VAGA REMUNERADA)	T01	QUARTA – FEIRA 18H ÀS 22H
FORMAÇÃO E EVOLUÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA (02 VAGAS NÃO REMUNERADAS)	T01	SEXTA – FEIRA 18H ÀS 22H
LÍNGUA LATINA I (02 VAGAS – SENDO UMA REMUNERADA E UMA NÃO REMUNERADA)	T01	QUINTA – FEIRA 18H ÀS 22H
INGLÊS INSTRUMENTAL BÁSICO (02 VAGAS NÃO REMUNERADAS)	T01	TERÇA – FEIRA 18H ÀS 22H
LITERATURA NACIONAL II: PROSA DE FICÇÃO –	T01	TERÇA – FEIRA

ROM./REAL./NAT. (01 VAGA REMUNERADA)		18H ÀS 22H
LITERATURA NACIONAL IV: SIMB./PRÉ-MOD./VANGUARDAS (01 VAGA NÃO REMUNERADA)	T01	SEGUNDA-FEIRA 18H ÀS 22H
MORFOLOGIA E SINTAXE DA LÍNGUA PORTUGUESA II (01 VAGA REMUNERADA)	T01	SEXTA-FEIRA 14H ÀS 18H



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
 Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – CEP: 64.600-000 - Picos
 Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024
PROGRAMA DE MONITORIA
 (Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999)

ANEXO I

OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2014.1

**Campus Universitário “Senador Helvídio Nunes de Barros” (CSHNB) –
Picos–Piauí**

Departamento de Ensino ou Chefia de Curso	Remunerada – Até	Não Remunerada – Até
Licenciatura Plena em Letras/Português	04	– 02 (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico – 03 (três) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – CEP: 64.600-000 - Picos
Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024

Etelnet 13.2014_PREG MONITORIA.pdf - Adobe Reader

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Tools Comentário

12 / 15 49.7%

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROFESSORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenação de Apoio Administrativo-Didático
Campus "Senador Helvídio Nunes de Barros" - Bairro Junco
Etelnet 13 - Picos - Piauí - Brasil

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução nº 112/2012, de 15/01/2012)

Ano II

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE EFETIVO PELA ESCALA DE COORDENAÇÃO DESEMPENHO (2013/2014)

Data/Período	Atividade
18/02/2014	• Publicação de Edital de IFPO no Diário Oficial do UFPI
04 a 04/03/2014	• Realização de reunião acadêmica para a primeira turma 2014, junto ao Departamento de Ensino e Cálculo de Cursos, com foco no plano de disciplina e de ensino de referência, incluindo a aplicação no site de recursos de ensino.
15/03/2014	• II Encontro de Acompanhamento de Desempenho do Monitorado de 2013 e do trabalho de monitorado de 2014 e II Trabalho para a comunidade acadêmica.
17 a 18/03/2014	• Curso de "Atualização" de Ensino e Cálculo de Cursos realizado no CEEJA, no Reino papete de Ilha de Parnaíba em período entre 2014, de acordo com o Edital.
28 a 29/03/2014	• União acadêmica de referência de ensino realizado para o monitorado acadêmico e para o monitorado não monitorado do período entre 2014, realizado no CEEJA, no período de 28/03/2014.
29/03/2014	• Publicação de Edital de realização de seleção para monitorado acadêmico e não acadêmico do monitorado no período entre 2014 no CEEJA.
29/04/2014 a 06/05/2014	• Ativação de monitorado acadêmico e não acadêmico. Além do monitorado para monitorado acadêmico e não acadêmico, o monitorado para seleção de 2014 que realizo lista de monitorado. Para isso foram criados no CEEJA, o plano de acompanhamento dos dois quadros, no acompanhamento no CEEJA, de acordo com o Edital.
08/05/2014	• Realização de reunião acadêmica e do Anexo de Ensino de Graduação - CEEJA, no qual foram emitidas, em documentação complementar.
08/05/2014	• Apresentação de relatório de monitorado de PREG, pelo Anexo de Ensino de Graduação - CEEJA.
08/05/2014 e parte das 28 horas	• Publicação de relatório de monitorado acadêmico e não acadêmico do Anexo de Ensino de Ensino de Graduação, no Diário Oficial do UFPI.
Até 17 horas de 08/05/2014	• Realização de relatório de monitorado de 2014 para Coordenação de Apoio Administrativo-Didático.

www.ufpi.br/portal - www.ufpi.br/portal - www.ufpi.br/portal

12/08 15:03:2014

desde o período letivo 2010.2 participarão do Seminário Científico de Monitoria, a ser organizado e realizado até o início do segundo semestre acadêmico de 2014, no qual exporão experiências de monitoria.

5.5. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2014.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

5.6. O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução N° 45/99–CONSUN, de 16/12/1999), isto é, o monitor (remunerado ou não remunerado) não poderá exercer a atividade de monitoria no mesmo horário em que esteja curricularmente matriculado.

5.7. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos monitores remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 29 de abril de 2014, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2014.1, ou seja, 15 de agosto de 2014, conforme determinado no Calendário do Ensino de Graduação de 2013.2 a 2014.1 da UFPI.

5.8. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

5.9. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

5.10. O aluno-monitor cadastrará sua frequência mensalmente a partir do 25º dia do mês em curso e o seu orientador validará até o 5º dia útil do mês subsequente, diretamente no SIGAA. Cabendo ao professor controlar a frequência (inciso V do art. 7º da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999) e validação mensal final no SIGAA, lembrando que o orientador só conseguirá validar a frequência do

aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 devendo os docentes envolvidos, os Departamentos de Ensino e as Coordenações de Cursos adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico em caso de não cumprimento de tal exigência, para o devido desligamento.

5.11. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2014.1 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador de acordo com o disposto no subitem 5.10., somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado semestre acadêmico, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

5.12. A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2014.1 o aluno preencherá o Relatório Semestral de Monitoria, o professor-orientador o homologará exclusivamente através do SIGAA, para que seja associado à frequência mensal. Não constatando nenhuma pendência, o aluno e o professor poderão emitir seus certificados/certidões através do SIGAA.

5.13. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão do período letivo 2014.1.

5.14. O desligamento de qualquer monitor do período letivo 2014.1 deve ocorrer à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado pelo Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via memorando eletrônico ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.).

5.15. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail

caap@ufpi.edu.br.

5.16. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do cadastramento de senhas de prováveis orientadores, inscrição de prováveis monitores e a operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

5.17. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.

5.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

5.19. Revogam-se as disposições em contrário.

Picos, 17 de março de 2014.

Prof. Dr. Carlos José Lírio
Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português - CSHNB